



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 93 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 006/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar alterada, a partir de 31 de janeiro de 2011, a composição do Comitê de Segurança da Informação de que trata a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 021, de 25 de março de 2010, a qual passará a ser a seguinte:

I - HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, que a presidirá;

II - SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária;

III - EDISON DOS REIS, Assessor da Diretoria-Geral;

IV - TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS, Assessor do Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, e

V - VINÍCIUS GRACIANO ELIAS, Chefe do Núcleo de Segurança da Informação

Dê-se ciência e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

PORTARIA VTCAT Nº 001/2011

FIXA A DATA PARA TRAMITAÇÃO DOS FEITOS DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO, Dr. Édison Vaccari, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, acerca da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei nº 11.419/2006, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, pela Resolução Administrativa nº 82/2008;

CONSIDERANDO o elevado consumo de papel e toner, para impressão de documentos recebidos por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxos de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho – e-DOC ;

CONSIDERANDO que os autos recebidos em 2010 e 2011 já encontram-se totalmente digitais e a maioria das peças processuais dos demais já estão disponibilizadas na rede mundial de computadores;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para início da tramitação dos feitos de forma exclusivamente digital, na Vara do Trabalho de Catalão, a data de 01 de junho de 2011.

Art. 2º As ações judiciais que foram recebidas até o ano de 2009, as quais ainda encontram-se tramitando em meio físico, processar-se-ão, a partir de então, da forma digital, permanecendo, em autos físicos, os atos já praticados.

Art. 3º Os autos a serem encaminhados para o Tribunal, em grau de recurso, para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria-Geral Federal serão integralmente digitalizados, passando a tramitar da forma exclusivamente digital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2011.

Afixe-se cópia no quadro de avisos desta Vara.

Encaminhe-se cópia à Subseção local da OAB.

Oficie-se, com cópia, à corregedoria regional.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Catalão-GO, 31 de maio de 2011 (3ª-feira).

Édison Vaccari

Juiz do Trabalho

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.